

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS ENEM

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de descontos ENEM.

1 - SOBRE O PROGRAMA

O programa **Mande Bem com o ENEM** é um programa da Associação Educativa Evangélica com o objetivo de ofertar desconto nas mensalidades dos candidatos que se inscreverem para um curso de graduação presencial (exceto os cursos de Medicina e Odontologia), das unidades participantes deste programa: **Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA), Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG), Faculdade Evangélica de Ceres (FECER), Faculdade Evangélica de Rubiataba (FER), Faculdade Evangélica Raízes e Faculdade Evangélica de Senador Canedo (FESCAN)** e que comprovem realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2015, nos termos e condições a seguir descritos.

2 - VIGÊNCIA

As condições dispostas nesse regulamento são válidas para participantes do processo seletivo 2021/1 das mantidas da Associação Educativa Evangélica que oferecem Cursos de Ensino Superior na modalidade presencial, exceto os cursos de Medicina e Odontologia, com início no dia 17/01/2021 e término previsto para 11/04/2021.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para obtenção do desconto ENEM, o CANDIDATO deve comprovar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com nota acima de zero na redação, através do Boletim do Exame a partir do ano de 2015, disponível no portal do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).

4 - DOS DESCONTOS

4.1 Os DESCONTOS são válidos somente para calouros ingressantes do primeiro período de 2021, observado o disposto nos itens 4.4 e 4.14.

4.2 Os descontos, conforme indicado no item 4.3, serão aplicados somente sobre os valores das mensalidades geradas a partir da data do benefício.



4.3 Os DESCONTOS serão concedidos de acordo com a tabela abaixo:

Nota% Desconto

Até 450 pontos	10% de desconto (+ desconto de pontualidade)
De 451 a 550 pontos	20% de desconto (+ desconto de pontualidade)
De 551 a 700 pontos	30% de desconto (+ desconto de pontualidade)
701 ou mais	50% de desconto (+ desconto de pontualidade)

4.4 Os cursos de graduação em Medicina e Odontologia e os cursos na modalidade EAD não participam deste Programa.

4.5 Para ter direito ao benefício o aluno deverá requerer o desconto no Portal do aluno, anexando o boletim de desempenho do ENEM, que será validado no INEP.

4.6 Para aplicação do desconto, será considerada a média das notas de todas as provas, inclusive da redação.

4.7 O desconto será aplicado a partir da segunda mensalidade, observado a data da solicitação, não gerando direitos retroativos.

4.8 Alunos ingressantes pelo processo seletivo ENEM, que NÃO solicitarem essa condição, permanecem com o desconto padrão institucional de pontualidade.

4.9. Alunos ingressantes por outros processos seletivos poderão participar deste programa, porém os descontos não serão cumulativos, permanecendo o de maior percentual.

4.10. O não pagamento das mensalidades nas datas determinadas nos contratos de prestação de serviços educacionais ensejará a perda do desconto obtido por meio deste programa bem como o desconto de pontualidade.

4.11. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses seguidos ou ininterruptos, cancelamento ou abandono, sendo, portanto, excluído do Regulamento como BENEFICIADO.

4.12. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa/desconto oferecido pelas mantidas da Associação Educativa Evangélica, EXCETO com o Programa de Indicação (#TAMOJUNTO) em casos de participação ativa do beneficiado no programa.



4.13. Caso o BENEFICIADO solicite mudança de curso ou de mantida, o desconto referente à campanha será mantido.

4.14. Os benefícios dessa campanha não se aplicam aos colaboradores da Associação Educativa Evangélica, bem como aos seus dependentes (cônjuges e filhos).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do Candidato no curso pretendido implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Associação Educativa Evangélica.

5.3. Caso a presente oferta tenha o seu término antecipado, a Associação Educativa Evangélica emitirá um comunicado com a devida justificativa nos meios utilizados para sua divulgação.

5.4. A qualquer tempo, se constatada informação falsa ou tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, o beneficiário perderá o desconto, além de sofrer as penalidades previstas no Regimento da Instituição.

5.5. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá procurar a mantida da Associação Educativa Evangélica mais próxima.

Anápolis, 16 de janeiro de 2021.



Associação Educativa Evangélica